

LEI MUNICIPAL Nº. 1319, DE 06 DE ABRIL DE 2011

“Altera o Art. 42 da Lei Municipal nº. 1270, de 23 de novembro de 2010”.

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica alterado o Art. 42 da Lei Municipal nº 1270, de 23 de novembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Parágrafo único – Os representantes do Conselho Gestor serão indicados pelas devidas entidades e segmentos da sociedade, serão nomeados pelo Executivo Municipal que regulamentará por Decreto no que couber, a presente Lei”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Abril de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento.